



**NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO  
CORPORATE POLICY LEVEL 2  
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E  
CLIMÁTICA (PRSAC)**

**Efetivo em:** Agosto, 2025

**Última revisão:** Agosto, 2025

## **Conteúdo**

Introdução  
Abrangência e Divulgação  
Princípios e Diretrizes  
Plano de Implementação  
Deveres e Responsabilidades  
Legislação e Normas Aplicáveis  
Revisão e Aprovação  
Canal de Comunicação  
Controle de Revisões

## **Introdução**

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC" ou "Política") tem como objetivo a consolidação dos princípios, das diretrizes estratégicas e da governança estabelecida para nortear as atividades da Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamentos ("Nu Pagamentos" ou "Companhia") e do Conglomerado Prudencial do qual a Companhia é líder ("Conglomerado" ou "Nu Brasil") relativas à natureza social, ambiental e climática a serem observados na condução de seus negócios em atendimento aos requisitos regulatórios da Resolução do Banco Central do Brasil ("BACEN") nº 331, de 27 de junho de 2023.

A PRSAC é norteada pela missão do Nubank de lutar contra a complexidade e empoderar as pessoas diariamente oferecendo produtos e serviços que buscam potencializar impactos positivos, significativos e duradouros. Baseada nos princípios de ética, transparência, equidade e responsabilidade individual e corporativa, as operações do Nu Brasil são conduzidas em conformidade com as regulamentações aplicáveis ao Conglomerado e com o seu Código da Conduta, de forma a mitigar os riscos de impactos econômicos, sociais, ambientais e climáticos associados às suas atividades.

## **Abrangência e Divulgação**

Esta Política é aplicável:

- à Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento – e demais empresas autorizadas a funcionar pelo BACEN que concomitantemente integrem o Conglomerado.
- a todos aqueles que são direta ou indiretamente impactados pelas atividades da Companhia e de seu Conglomerado, em especial os clientes, empregados

("Nubankers"<sup>1</sup>), colaboradores terceirizados e fornecedores.

Esta Política e as ações implementadas com vistas a sua efetividade, divulgadas no Relatório ESG da Companhia, devem estar disponíveis e serem divulgadas no website do Nu Brasil.

## **Princípios e Diretrizes**

A implementação da PRSAC, além da observância à Resolução BCB 331 e demais regulamentações vigentes, considera os princípios de relevância e proporcionalidade, que incluem o grau de exposição e materialidade ao risco social, ambiental e climático, e a compatibilidade da PRSAC com a natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos do Nu Brasil, bem como sua relação com os stakeholders, e deve permear toda a estrutura organizacional da instituição, assegurando a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas da Companhia, observado o escopo definido no item anterior.

Tomando como base a nossa matriz de materialidade, que apresenta a relevância dos temas Ambientais, Sociais e de Governança ("ASG") para nossos stakeholders, e nossos valores, detalhamos a seguir as principais diretrizes para os temas abrangidos pela PRSAC:

### **Educação e Inclusão financeira**

- Facilitar o acesso ao sistema financeiro, disponibilizando ferramentas de educação financeira para que haja uso responsável e consciente dos produtos e serviços oferecidos, buscando tornar a vida dos clientes mais fácil, com uma experiência humana e personalizada.
- Manter um relacionamento construtivo com os Nubankers, inclusive no cumprimento das legislações trabalhistas aplicáveis, a fim de fomentar o desenvolvimento do nosso portfólio de soluções inclusivas e acessíveis.

### **Segurança, Privacidade e Proteção de Dados**

- Garantir a adequada gestão da segurança cibernética e da governança de privacidade e de proteção de dados pessoais sob os cuidados do Nu Brasil, em que o acesso e uso de qualquer tipo de dado, em especial os dados pessoais de Nubankers, clientes e de terceiros, seja feito de acordo com nossa Política Global de Governança de Privacidade e Proteção de Dados e nossa Política de Segurança Cibernética, bem como de acordo com a legislação aplicável.
- Garantir transparência e responsabilidade quanto ao uso de dados pessoais pelo Nu Brasil, disponibilizando as informações sobre canais de atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais e sobre atividades de tratamento de dados pessoais em linguagem clara e acessível por meio do Aviso de Privacidade do Nubank.

### **Gestão de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos**

Considerar critérios sociais, ambientais e climáticos na avaliação das exposições a risco resultante das operações, produtos e serviços do Nu Brasil e sua gestão integrada com os demais riscos aos quais nossa operação está exposta.

## **Ética e Integridade**

- Garantir um ambiente íntegro seguindo as diretrizes para o combate à corrupção e lavagem de dinheiro e prevenção ao financiamento ao terrorismo, e prover informações claras e objetivas aos stakeholders, a fim de assegurar que nossas divulgações sejam acuradas e transparentes.
- Incentivar e capacitar funcionários, conselheiros, diretores, consultores independentes, aprendizes e estagiários para a observância das diretrizes e valores trazidos pelos normativos globais de Código de Conduta e Política Anticorrupção, além de fortalecer o uso do canal de denúncias – o "Parker" – acessível por telefone ou internet a qualquer indivíduo, de forma anônima ou não, que queira denunciar uma violação ao Código de Conduta do Nubank.

## **Pessoas e Cultura**

- Garantir a eficiência e melhoria de desempenho com constante investimento em inovação, tecnologia e capacitação profissional, bem como na qualidade e bem-estar no local de trabalho dos Nubankers.
- Manter um clima de trabalho saudável, refletindo no grau de satisfação e motivação dos nossos times.
- Construir times fortes e diversos é um dos valores do Nu Brasil, e isso inclui uma estratégia específica abrangendo a não discriminação com base em idade, ascendência, condição familiar ou médica, identidade ou expressão de gênero, informação genética, estado civil, nacionalidade, deficiência física ou mental, afiliação política, raça e etnia, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica. Estamos comprometidos em garantir um tratamento igualitário e justo aos Nubankers e aos stakeholders do Nu Brasil.

## **Direitos Humanos**

Respeitar, proteger e promover os Direitos Humanos, de acordo com os princípios definidos na Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas, na Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho e na Constituição Federal do Brasil de 1988.

## **Mudanças Climáticas**

Gerenciar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), e o aprimoramento contínuo dos esforços para a redução das emissões, mitigando e compensando os impactos diretos das operações do Nu Brasil.

Monitorar os riscos climáticos relacionados aos produtos e serviços oferecidos, de forma a ter mecanismos de mitigação desses impactos, além de maximizar as oportunidades nesse tema.

## **Cadeia de Fornecedores Responsáveis**

Manter uma relação de integridade e transparência com a cadeia de fornecimento de produtos e serviços do Nu Brasil, regida pelo Código de Conduta do Fornecedor, que traz diretrizes e normas a serem observadas por nossos fornecedores quanto ao respeito aos direitos humanos e trabalhistas, à integridade empresarial e à responsabilidade socioambiental.

Os princípios e diretrizes detalhados acima são aplicados nos negócios seguindo os princípios de relevância e proporcionalidade do tema em relação à estratégia de negócios e seu potencial impacto em relação aos produtos e serviços.

## **Plano de Implementação**

A aplicação das diretrizes e ações estabelecidas por esta PRSAC será feita conforme previsto no Plano de Implementação traçado pela Diretoria de ASG em conjunto com as áreas responsáveis pelo gerenciamento dos temas tratados nessa Política. Este processo está em constante revisão, aprimoramento e monitoramento, com a contribuição dos nossos stakeholders.

## **Deveres e Responsabilidades**

O Nu Brasil dispõe de estrutura de governança compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSAC. Temos como princípios norteadores da nossa governança a transparência, a equidade, a responsabilidade individual e corporativa, os quais permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor para a Companhia e para o Nu Brasil.

A composição de governança corporativa é descrita na atual Política de Governança Corporativa da Companhia, e abaixo descreve-se as instâncias diretamente ligadas ao gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos neste contexto:

- **Diretoria Executiva:** aprovar e revisar esta Política, com o auxílio do diretor responsável pela PRSAC e do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; definir estrategicamente as ações no âmbito da PRSAC e seu alinhamento à estratégia do Nu Brasil, conduzindo suas atividades em conformidade com esta Política e suas ações de implementação; garantir a compatibilidade e integração da PRSAC às demais políticas corporativas, como definido pela Política de Governança Corporativa, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade; avaliar a efetividade das ações implementadas e assegurar a correção tempestiva quando identificadas deficiências; assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; aprovar e revisar anualmente políticas, estratégias, limites de gerenciamento de riscos e programas de testes de estresse com cenários SAC; indicar diretrizes para o programa de testes de estresse e aprovar cenários quando aplicável; aprovar as diretrizes de implementação do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade; e responsabilizar-se por manter

adequadamente os respectivos registros.

- **Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática:** revisar a PRSAC, propondo suas recomendações à Diretoria e mantendo os devidos registros; avaliar seu grau de aderência, propondo à Diretoria recomendações de aperfeiçoamento com vistas à sua efetividade quando necessário e mantendo os devidos registros; avaliar e propor suas recomendações à Diretoria sobre a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pelo Conglomerado, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade; apoiar a Diretoria no acompanhamento das correções tempestivas de deficiências relacionadas à PRSAC, conforme aplicável; apoiar a diretoria no estabelecimento da organização e das atribuições do Comitê, conforme descritas em seu Regimento; apoiar a Diretoria a assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Conglomerado não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; apoiar a Diretoria a garantir a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade; e acompanhar as atividades do diretor responsável pela PRSAC a fim de assessorá-lo na avaliação dos mecanismos propostos e adotados.
- **Diretor responsável pela PRSAC:** conduzir o processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria Executiva; promover a implementação de ações com vistas à sua efetividade; promover o monitoramento e avaliação das ações implementadas, bem como planos de melhoria quando identificadas eventuais deficiências; assegurar a divulgação adequada ao público externo, em local único e de fácil identificação no website do Nu Brasil, das informações requeridas na regulamentação aplicável; e manter registros dessas obrigações.
- **Diretoria de ASG:** propor à Diretoria Executiva e ao Diretor responsável pela PRSAC ajustes e melhorias em seu conteúdo; gerenciar o Plano de Implementação da PRSAC; desenvolver, gerenciar e divulgar internamente a estratégia de ASG do Nu Brasil alinhada às premissas desta Política; e manter registros dos documentos relacionados à PRSAC e sua implementação pelo período mínimo de 5 anos.
- **Comitê de Riscos:** assessorar a Diretoria executiva no desempenho de suas atribuições relativas à gestão e controle dos riscos corporativos, inclusive dos riscos sociais, ambientais e climáticos, além de assessorar no que tange ao sistema de controles internos, gerenciamento de capital e compliance, incluindo prevenção a lavagem de dinheiro, acompanhando o nível de exposição a riscos da Companhia de acordo com sua Declaração de Apetite a Riscos ("RAS").
- **Riscos de Sustentabilidade (SAC):** Desenvolver e aprimorar metodologias, ferramentas e procedimentos para o gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos (SAC), assegurando sua conformidade com as regulamentações vigentes e as políticas internas da empresa, incluindo a PRSAC.
- **Áreas de Negócio:** desenvolver produtos e serviços buscando também o impacto positivo para a sociedade, principalmente com foco na inclusão financeira.

- **Áreas de Apoio e Controle:**

- **Auditoria Interna:** avaliar, periodicamente e de forma independente, os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade, visando a correção das não-conformidades eventualmente identificadas, bem como de outras melhorias a serem adotadas.
- **Compliance:** acompanhar novas normas publicadas por órgãos reguladores e autorreguladores e dar visibilidade às áreas impactadas; dar suporte e consultoria às áreas do Nu Brasil para identificar, avaliar, mitigar e gerenciar o risco de conformidade, garantindo a aderência do Nu Brasil a tais alterações regulatórias; coordenar internamente as ações necessárias para o atendimento regulatório, obtendo as informações das diversas áreas e garantindo que as respostas sejam fornecidas ao regulador de forma tempestiva.
- **Compras:** implementar as diretrizes da PRSAC no gerenciamento da cadeia de fornecimento.
- **Pessoas e Cultura:** gerenciar o relacionamento com funcionários de forma alinhada com as premissas da PRSAC, incluindo temas de Diversidade e Inclusão, e Atração e Retenção de Talentos.
- **Demais áreas do Nubank:** conhecer a PRSAC, e implementar suas diretrizes em suas atividades, buscando o apoio da área de ASG sempre que necessário.

## **Legislação e Normas Aplicáveis**

Esta Política e as atividades aqui previstas devem seguir as disposições dos requisitos regulatórios da Resolução do BACEN nº 331, de 27 de junho de 2023.

## **Revisão e Aprovação**

A PRSAC será revisada a cada dois anos, ou em caso de mudanças significativas na estrutura da Companhia e/ou do Nu Brasil, incluindo as definições na legislação aplicável, na materialidade ou em processos internos que possam impactar as funções de governança estabelecidas.

## **Canal de Comunicação**

Dúvidas e/ou sugestões sobre a PRSAC e sua implementação devem ser enviadas para: [esg@nubank.com.br](mailto:esg@nubank.com.br).

## Controle de Revisões

Review	Date	Description
01	28/11/2022	Versão Inicial
02	XX/08/2025	Revisão regulatória e atualização

Created by: ESG	Reviewed by: ESG and Teams	Approved by: Nu Pagamentos S/A
Date: [●]	Date: [●]	Date: [●]

<u>Level of Confidentiality:</u> Pública
--

